



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6. 271

DE 29 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 29/05/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	100	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	95	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	524	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	525	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.49.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	648	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.91.97.00	01.000.00	32.000,00

Crédito	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	638	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	312.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	649	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.00	68.000,00

Done

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.271/20 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de maio de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo